

PORTARIA Nº 66, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG, O SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA, MEDIDA EXCEPCIONAL DESTINADA A VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, biênio 2019/2020, resolve:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio, a forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário, doravante denominado Sistema de Deliberação Remota (SDR).

Parágrafo único. Entende-se como votação e discussão remota a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que dispensa a presença física dos parlamentares em Plenário.

Art. 2º O uso do Sistema de Deliberação Remota (SDR) é medida excepcional a ser determinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio para viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

§ 1º As reuniões ordinárias e extraordinárias e as respectivas deliberações do Plenário serão tomadas por meio de sessões virtuais com voto obrigatoriamente nominal;

§ 2º O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio determinará que as deliberações presenciais sejam retomadas tão logo sejam compatíveis com as recomendações do Ministério da Saúde.

Art. 3º O SDR terá como base uma ou mais plataformas que permitirão o debate com áudio e vídeo entre os parlamentares, observadas as seguintes diretrizes:

I – o SDR deverá funcionar em smartphones que utilizem sistemas operacionais iOS ou android para fins de votação e participação de áudio e vídeos nas sessões;

II – a participação por áudio e vídeo nas sessões será possível por meio de cadastro previamente efetuado junto ao Setor de Informática da Câmara Municipal de Patrocínio;

Art. 4º As sessões ordinárias, serão realizadas por meio do SDR, quinzenalmente, sempre às 09hs, com início em 15 de setembro de 2020;

Art. 5º Esta Portaria foi editada com base em requerimento datado de 18 de agosto de 2020, assinado por 09 (nove) vereadores solicitando a realização das reuniões de forma remota e entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2020.

Florisvaldo José de Souza
Presidente

Raquel Aparecida Resende
Vice- Presidente

Alaércio Rodrigues Luzia
1º Secretário

Adriana Fátima de Paula Magalhães
2º Secretária

José Roberto Dos Santos
Tesoureiro